



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Câmara de Vereadores de Rondinha
Projeto de LEI nº LEGISLATIVO/01/2015
Recebido em 27/02/2015
Lido em 02/03/2015

"CONCEDE REAJUSTE E EFETUA REVISÃO ANUAL NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Concede reajuste no percentual de 7% (sete por cento) nos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Vereadores, nos termos das Leis Municipais números Lei 2.667/2012, Lei 2.668/2012 e Lei 2.669/2012.

Parágrafo Único: O reajuste disposto no caput deste artigo será concedido a partir de 01 de Março de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2015.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Marilaine de Moraes
MARILAINE DE MORAES
Presidente da Câmara de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa conceder reajuste anual de 7% (sete por cento) ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Vereadores, nas mesmas proporções do reajuste concedido aos Servidores Públicos Municipais. Tal reajuste teve por base legal as Leis Municipais Lei 2.667/2012, Lei 2.668/2012 e Lei 2.669/2012.

Justifica-se tal projeto pelo fato de que a iniciativa de fixação dos subsídios dos Agentes Políticos antes nominados pertence ao Poder Legislativo, que fixou previamente tais valores. Portanto, em face da competência atribuída ao Legislativo visa a presente Lei conceder o reajuste nos subsídios dos agentes políticos.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Marilaine de Moraes
MARILÁINE DE MORAES

Presidente da Câmara de Vereadores